CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 01

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mauriti/CE,

O Vereador que este subscreve, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, requerer a **tramitação em regime de urgência especial,** dos seguintes Projetos de Lei:

- Projeto de Lei nº 30/2025 – Denominação da Rua Projetada 01: PEDRO CAVALCANTE SAMPAIO (MESTRE BIDU);
- Projeto de Lei nº 31/2025 – Denominação da Rua Projetada 02: RAIMUNDA MORAES SAMPAIO;
- Projeto de Lei nº 32/2025 – Denominação da Rua Projetada 03: JOSÉ EDNÉZIO LACERDA SAMPAIO;
- Projeto de Lei nº 33/2025 – Denominação da Rua Projetada 04: JOSÉ ALVES DE SANTANA;
- Projeto de Lei nº 34/2025 – Denominação da Rua Projetada 05: MARCELINA RODRIGUES CAVALCANTE;
- Projeto de Lei nº 35/2025 – Denominação da Rua Projetada 06: LUIS HEITOR SAMPAIO.

Justificativa da Urgência:

A tramitação em regime de urgência especial se justifica diante da relevância social, administrativa e simbólica dos projetos ora apresentados, que visam à **denominação de vias públicas recentemente criadas no Bairro Bela Vista (Monte Alegre)**, no Município de Mauriti/CE.

A regularização dos nomes das vias é **essencial para a adequada identificação e localização dos imóveis**, viabilizando o pleno acesso aos serviços públicos e privados, como entrega de correspondências, atendimento de emergência, registros cartorários, cadastramentos sociais, entre outros. Além disso, a nomeação dessas ruas é aguardada por diversas famílias que já residem ou estão em processo de instalação nas respectivas localidades, o que reforça a necessidade de resposta célere por parte do Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 02

Ressalta-se, ainda, que cada proposta **presta homenagem a cidadãos de notório reconhecimento comunitário**, contribuindo para a preservação da história, da memória e da identidade cultural do povo mauritiense. Tal reconhecimento tem grande impacto simbólico, especialmente para os familiares e moradores da região.

Diante disso, pugna-se pela **tramitação em regime de urgência especial dos referidos projetos de lei**, nos termos regimentais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Mauriti/CE, 23 de abril de 2025.

IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 03

Requerimento de Tramitação de Projeto de Lei e Justificativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Roberto Simão da Silva.

Nobres Colegas Vereadores,

Tenho a honra de apresentar e submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que *"Dispõe sobre a denominação de via urbana no Município de Mauriti/CE, na forma que indica, e dá outras providências."*.

Tal projeto considera a importância da organização urbana com a identificação das vias públicas para a melhoria do acesso à informação e qualidade de vida dos cidadãos, com a denominação de rua criada em desmembramento realizado no Bairro Bela Vista (Monte Alegre), no Município de Mauriti/CE, conforma Planta de Localização anexa.

Nesse sentido, a denominação das ruas é fundamental para a identificação e localização das propriedades, contribuindo para o desenvolvimento e a organização do espaço urbano. Com o crescimento da urbanização do Município, é essencial que haja uma normatização que facilite a identificação das vias e melhor localização dos respectivos moradores, promovendo-se a acessibilidade e inclusão social.

Para tanto, a denominação da rua proposta homenageia o saudoso **PEDRO CAVALCANTE SAMPAIO (MESTRE BIDU)**, cidadão mauritiense que contribuiu significativamente para a cidade, sendo uma forma de reconhecer e valorizar a história, cultura e identidade local, cuja biografia segue anexa.

Dessa forma, a escolha do nome é um tributo à dedicação e ao amor que esse cidadão demonstrou por Mauriti, além de um convite à reflexão sobre o papel que cada um de nós pode desempenhar na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, na certeza de que se dará a esta proposição a indispensável acolhida - posto tratar-se de matéria dotada de razoabilidade e justiça – requer a sua regular tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Mauriti/CE, 22 de abril de 2025.

IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO
VEREADOR

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
SETOR PROTOCOLO
RECEBIDO HOJE E PROTOCOLADO SOB Nº 1380
NO LIVº Nº 01/09 AS FLS 04 AO 11/10
MAURITI-CE 22 / 04 / 2025
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 04

Projeto de Lei nº 30/2025.

Dispõe sobre a denominação de vias urbanas no Município de Mauriti/CE, na forma que indica, e dá outras providências.

O **VEREADOR IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe o presente Projeto de Lei, submetendo-o à apreciação dos nobres colegas que compõem esta insigne Câmara de Vereadores, nos termos que apresenta:

Art. 1º - Fica denominada a seguinte rua, localizada no desmembramento realizado no Bairro Bela Vista (Monte Alegre), conforme Planta de Localização (ANEXO ÚNICO) e especificações abaixo:

I – RUA PROJETADA 01 – DENOMINAÇÃO: **RUA PEDRO CAVALCANTE SAMPAIO**;

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal colocará placas visíveis e indicativas nas duas extremidades da rua, no prazo de 90 (noventa dias).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2025.

IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO
VEREADOR

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS 2000

LEGENDA

RUA PROJETADA 01
Denominação Rua Pedro Cavalcante Sampaio
INICIO: E(X) 525114,39 – N(Y) 9185060,18
FINAL: E(X) 525424,31 – N(Y) 9185258,70

RUA PROJETADA 02
Denominação Rua Raimunda Moraes Sampaio
INICIO: E(X) 525302,67 – N(Y) 9185030,66
FINAL: E(X) 525152,94 – N(Y) 9185244,08

RUA PROJETADA 03
Denominação Rua José Ednézio Lacerda Sampaio
INICIO: E(X) 525074,60 – N(Y) 9185205,66
FINAL: E(X) 525331,97 – N(Y) 9185370,61

RUA PROJETADA 04
Denominação Rua José Alves de Santana
INICIO: E(X) 525275,19 – N(Y) 9185158,88
FINAL: E(X) 525200,94 – N(Y) 9185274,82

RUA PROJETADA 05
Denominação Rua Marcelina Rodrigues Cavalcante
INICIO: E(X) 525246,41 – N(Y) 9185303,94
FINAL: E(X) 525320,30 – N(Y) 9185188,58

RUA PROJETADA 06
Denominação Rua Luis Heitor Sampaio
INICIO: E(X) 525365,77
FINAL: E(X) 525291,89 – N(Y) 9185333,05

RUA – MARIA RAIMUNDA
Continuação da Rua – Maria Raimunda
INICIO: E(X) 525249,49 – N(Y) 9185994,06
FINAL: E(X) 525106,75 – N(Y) 9185214,50

O declarante requerente respeitou os limites e as confrontações, conforme o art. 176, § 13 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei n° 13.838, de 4 de Junho de 2019.

Proprietario:

Assinatura:_____

Título: LEVANTAMENTO PLANIMETRICO CADASTRAL			Folha: A-04
Objetivo: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO URBANA			
Localidade: Bairro Bela Vista - Monte Alegre			
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI			
Imóvel: URBANO	Matricula:		
Escala: 1 \ 2.606	Data: 14\10\2024	Cidade: MAURITI	Estado: CEARA

Proprietário do Imóvel

Responsável Técnico
CREA:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 05

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Calculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TopoEVN 6.9.5.53 - Número de Série: 26315, Licenciado à: EVILASIO ALVES DOS SANTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 06

BIOGRAFIA

PEQUENO RELATO SOBRE A VIDA DE PEDRO CALVALCANTE SAMPAIO (MESTRE BIDU)

Pedro Cavalcante Sampaio nasceu na cidade Porteiras aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 1891, filho do senhor Francisco Gonçalves Cavalcante e de Dona Antônia Dantas Sampaio.

Assim como quase todos daquela época, Pedro só cursou até o 04º ano primário, mas gostava muito de ler e aprender coisas novas e uma das coisas que desde cedo lhe chamou atenção foi a marcenaria, daí então começou a desenhar no papel portas e janelas diferentes das que costumeiramente se usavam. Seu pai, Francisco Gonçalves Cavalcante, vendo que seu filho não queria estudar deu oportunidade de trabalho e desde cedo Pedro começou a ser responsável com o que se propôs a fazer. Começou a comprar madeiras e trabalhar em sua própria casa, ao termino do trabalho, expunha em frente a sua casa e as pessoas que por ali passavam foram vendo e gostando daquela novidade por se tratar de portas e janelas de modelos diferentes. Aos poucos começou a confeccionar portas e janelas de encomendas para as marcenarias e não demorou muito Pedro montou sua própria marcenaria. Jovem inteligente, viu que podia confeccionar malas e baús, pintava e envernizava para vender as senhoras e senhoritas de pais abastados daquela pequena cidade. Isso chamou muito atenção das pessoas e assim, começou a ser divulgado o seu trabalho. Até os donos de fazendas, aqueles com melhor poder aquisitivo, começaram a encomendar cancelas para colocar nas entradas de suas fazendas. Foi daí que veio o apelido de Mestre Bidu. Bidu era apelido de criança colocado por seus próprios irmãos, mas o Mestre veio junto com a profissão de carpinteiro e marceneiro.

Enquanto não chegava uma boa madeira para continuar o seu trabalho Pedro se virava na construção de casas, pois sabia também trabalhar com o cimento, areia, barro e tijolos, mestre de obras.

Jovem de estatura mediana e bem sucedido achou que já estava na hora de arranjar uma moça com boa compostura para se casar, assim, Pedro namorou e se casou com a senhorita Marcelina Rodrigues de Sá Barreto aos 29 dias do ano de 1911, ele com 20 anos de idade ela aos 18 anos também de idade, filha do senhor Josino Rodrigues de Sá Barreto e Josefina Rodrigues de Sá Barreto (ambos eram primos).

Desse matrimônio nasceram vários filhos, mas somente 11 chegaram à fase adulta e envelheceram. Ao fazer esse relato só se encontram vivo José Abelito o 9º filho e Pedro o 11º e último filho do casal Mestre Bidu e dona Nininha.

Depois de muitos anos de casado e por ser uma pessoa ilibada com boa educação, Pedro Cavalcante Sampaio, o Metre Bidu, exerceu a função de delegado do município Porteiras por muito

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 07

tempo. Seus filhos cresceram, estudaram e tomaram outros rumos, aquela cidade estava pequena para a realização dos sonhos de seus filhos.

No ano de 1939, Mestre Bidu e sua esposa decidiram vir morar nessa cidade de Mauriti, visto que, dois de seus filhos já se encontravam residindo nessa cidade, Chagas o 2º filho do casal já estava casado com uma filha dessa cidade Gersa Alencar e proprietário do Cartório, "Cartório do 2º Ofício Chagas Sampaio" e Elias o 3º filho comerciante e noivo também de uma filha das famílias da cidade, família Cartaxo, a primogênita com 15 anos já havia se casado com um jovem da cidade de Palmeira dos Índios, Alagoas.

Chegando aqui na cidade de Mauriti com 08 filhos, 06 menores de idade e 02 saindo da adolescência, Pedro viu que ali era o começo de uma nova vida, ele com 48 anos de idade e ela com 46 também de idade.

Por um bom tempo morou de aluguel, mas já instalado nessa cidade, o Mestre falou para sua esposa, é aqui nesse chão que nós vamos construir a nossa casa. A palavra foi cumprida e o sonho realizado. Comprou um chão e ele mesmo começou a construir o lar que ele tanto sonhou para dar abrigo à família que a constituiu. A mesma deu muita beleza para a cidade naquela época. Casa de esquina com a frente para o sul na Rua Major José Francisco e fundos para o norte á Rua Capitão Miguel Dantas.

Aqui, seus filhos menores começaram a estudar e os maiores de idade deram continuidade aos seus estudos e assim, tornando-se homens feitos, cuidaram de trabalhar para se manterem sem precisar da ajuda dos pais. Todos eles casaram com pessoas das famílias mauritienses e residentes na mesma cidade.

Nesse lugar Mestre Bidu deu continuidade ao seu trabalho marceneiro e ficou logo conhecido na cidade, pois os seus filhos que aqui residiam eram bem quistos por todos que os conheciam. Fez tantas boas amizades que já se considerava um filho de Terra, já fazia parte desse maravilhoso torrão.

O tempo passou, e os filhos do Mestre foram procurando cidades de porte maior para morar e educar seus filhos, uns, para a capital do estado, outros para o estado de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Maranhão e outros para São Paulo, e assim sucessivamente foram saindo da cidade de Mauriti, mas um deles aqui permaneceu e criou sua família até o dia que foi chamado por Deus para retornar á casa do Pai Celestial em 04/03/1991, com 71 anos de idade. Chagas Sampaio partiu depois de cumprir sua missão aqui na Terra.

Em 1964 Mestre Bidu foi para a capital Fortaleza para a retirada de um nódulo no intestino e volto a Mauriti para dar continuidade ao tratamento em casa, no entanto não houve êxito, no dia 28/11/1964 veio a óbito e seu sepultamento se deu no cemitério Nossa Senhora da Conceição no centro da cidade de Mauriti onde viveu 25 anos de sua vida.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 08

Prole de Pedro e Marcelina. (Mestre Bidu e Dona Nininha): Josita (Im-Memórian), Francisco das Chagas (Im-Memórian), Elias (Im-Memórian), Edmilson (Im-Memórian), Raimundo (Im-Memórian), Antônia (Im-Memórian), Geralda (Im-Memórian), Catarina (Im-Memórian), José Abelito, Luiz Heitor (Im-Memórian), Pedro Sampaio Junior.

A casa que o Mestre Bidu construiu e morou até sua morte, na divisão da herança sua neta Maria Berenice Sampaio comprou as partes dos herdeiros pensando em conserva-la devido a seu estilo europeu e manter na lembrança uma infância vivida naquela casa. Depois de algum tempo, a casa foi vendida e no seu lugar se encontra a loja MACAVI.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 09

DESPACHO

R. H.

VISTAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMISSÃO DE PARECER.

PROJETO DE LEI Nº 30/2025 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURITI- CE, 25 DE ABRIL DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 10

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Às 09h00min do dia 30 de abril de 2025, na sala das Comissões Vereador Manoel Ferreira Leite, realizou-se a reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, tendo sido nomeado como Relator o Edil, **José Deuzivan da Silva (PT)** sob a presidência do **Vereador Rangel Cartaxo de Melo (PT)** atendendo assim as disposições regimentais. Abrindo os trabalhos, o Presidente esclareceu que o objetivo da reunião é o de analisar o projeto de lei nº 30/2025 de iniciativa do vereador Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio. Salientou que o referido projeto fora dado entrada no expediente Legislativo na Sessão Ordinária do dia 25 de abril do ano em curso. Projeto com vistas à comissão para emissão de parecer.

Objeto: Projeto de Lei nº 30/2025
Autor: vereador Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente processo apresenta o projeto de lei nº 30/2025 que pretende denominar a rua projetada 01 homenageando Pedro Cavalcante Sampaio;

É o relatório.

Vista a matéria, passo a opinar.

I – Voto do relator

A iniciativa do Projeto de Lei reveste-se de legalidade, sendo entes competentes para dispor de Projeto de Lei dessa natureza tanto o Poder Executivo quanto os membros do Poder Legislativo local. Assim, a denominação de iniciativa do eminente vereador Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio está de acordo com a legislação municipal no que diz respeito à obediência à **Lei 822/2008**.

Verificou-se que a propositura obedeceu à técnica legislativa e atende as determinações legais, não havendo, no entendimento do relator, qualquer matéria de natureza inconstitucional, estando, pois em consonância com a ordem jurídica vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 11

Quanto ao mérito, entendemos ser conveniente e oportuna a presente propositura. Deste modo, voto pela aprovação do Projeto ora relatado com a emenda apresentada.

José Deuzivan da Silva
Relator

III – Parecer das Comissões

Depois de relatado o incluso Projeto de Lei, no qual o relator da matéria, Vereador **José Deuzivan da Silva** apresentou parecer favorável à sua aprovação do projeto, o senhor Presidente leu o presente relatório nesta reunião tendo destacado que na matéria ora discutida, estão presentes os requisitos de legalidade.

Ficou desta forma o voto de cada membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente: Rangel Cartaxo de Melo (PT): FAVORÁVEL

Secretário: Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio (PDT: FAVORÁVEL

Relator: José Deuzivan da Silva (PT): FAVORÁVEL

Presentes os vereadores: Rangel Cartaxo de Melo, Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio, José Deuzivan da Silva.

RANGEL CARTAXO DE MELO
PRESIDENTE

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
RELATOR

IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 12

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 29/2025.

Dispõe sobre a denominação de vias urbanas no Município de Mauriti/CE, na forma que indica, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador **IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO - PDT:**

Art. 1º - Fica denominada a seguinte rua, localizada no desmembramento realizado no Bairro Bela Vista (Monte Alegre), conforme Planta de Localização (ANEXO ÚNICO) e especificações abaixo:

I – RUA PROJETADA 01 – DENOMINAÇÃO: **RUA PEDRO CAVALCANTE SAMPAIO.**

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal colocará placas visíveis e indicativas nas duas extremidades da rua, no prazo de 90 (noventa dias).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Antônio Leite de Araújo Lima, em 9 de maio de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente